



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00206 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO - Nº 069 / 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1009 / 2014 de 09/04/2014**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 3.373.841,47 (três milhões trezentos setenta e três mil oitocentos e quarenta e um real e quarenta e sete centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0009.1.030.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	
440 - 4.4.90.51.00.00	31137 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.373.841,47
Total Suplementação:		3.373.841,47

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 2.4.7.1.02.02.00.00	Fonte: 31137	3.373.841,47
Total da Receita:		3.373.841,47

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 09 de abril de 2014.


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00206 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 072/2014

Autoriza população a pescar no Lago Municipal de Santa Tereza do Oeste nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado pescaria no Lago Municipal de Santa Tereza do Oeste nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de abril de 2014, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2014.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal